

CULTURA

Secretário: MARCOS RIBEIRO DE MENDONÇA
Rua da Consolação, 2.333 - Cerqueira César - Fone: 259-9611

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-47, de 1-8-97

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Rádio, Televisão e Vídeo.

O Secretário da Cultura, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, alínea “g” do Decreto Estadual nº 20.955, de 1-6-83;

Resolve:

Artigo 1º - Designar, em conformidade com os artigos 157 e 158 da norma legal em apreço, a Senhora Ana Sales Mariano, R.G. nº 3.819.323, como representante da Secretaria da Cultura, e o Prof. Dr. Ângelo Pedro Piovesan, R.G. nº 6.861.728, como representante da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em substituição à Proª Gisela Swetlana Ortriwano.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Resolução SC nº 34, de 13-6-97.

DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL

Despacho do Diretor do DFC
Proc. SC 2297/90

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: Paulo Emérico Gorrese

Objeto: locação do imóvel situada a Rua Coronel Albino Bairão, 196 e na Visconde de Paraíba, 2451, São Paulo - destinada a Oficina Cultural do Brás “Amácio Mazzaropi”. Autorizando o reajuste do valor locatício a partir de 01/07/97, de R\$ 23.467,00 para R\$ 25.790,23, conforme demonstrativo abaixo:

UFESP 01/06/97 = 7,93 = índice de reajuste = 1,099

UFESP 01/06/96 = 7,21

Base Mensal x índice de reajuste = nova base mensal

R\$ 23.467,00 x 1.099 = R\$ 25.790,23

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: EMERSON KAPAZ
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - Fone: 220-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 1º-8-97

SCTDE-285-96: que trata de Seguro dos Veículos Oficiais: À vista dos elementos de instrução dos autos, ratifico, nos termos do art. 26 das Leis: Federal 8.666-93 e Estadual 6.544-89, a dispensa de Licitação, proferida pelo Diretor da Divisão de Administração.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 1º-8-97

Considerando a necessidade de providenciar a renovação do seguro facultativo dos veículos Versailles e Opala Comodoro, considero dispensável a licitação para contratar a COSESP- Companhia de Seguros do Estado de São Paulo, para executar o serviço em tela, amparado pelo art. 24, inc. VIII, da Lei Federal 8.666-93, combinada com a Lei Estadual 6.544-89, bem como pelo Decreto 48.012-67, que criou a COSESP.

Resumo de Contrato

Contrato 4-97-D.A. Contratante - SCTDE. Contratada - Petrobrás Distribuidora S/A. Processo - SCTDE-165-97. Objeto - fornecimento de até 20.000 litros de álcool etílico hidratado. Vigência - até 31-12-97, a partir da data da assinatura. Valor estimado - R\$10.260,00 à conta do EE 34903023 do orçamento vigente. Data da assinatura - 31-7-97.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: ISRAEL ZEKER
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Termos Aditivos

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado : Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. Objeto : Prorrogação do convênio celebrado em 13/2/96, visando a transferência de recursos financeiros destinados a conclusão do ginásio de esporte. Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31/12/97.Ratificam-se as demais cláusulas Data da Assinatura: 31/7/97. Proc.SET 1481/95

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado : Prefeitura Municipal de Lagoinha. Objeto : Prorrogação do convênio celebrado em 28/6/96, visando a transferência de recursos financeiros destinados a construção de quadra poliesportiva coberta.. Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31/12/97.Ratificam-se as demais cláusulas. Data da Assinatura: 01/8/97. Proc.SET 1399/96

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado : Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa. Objeto: Prorrogação do convênio celebrado em 28/6/96, visando a transferência de recursos financeiros destinados a construção de piscina. Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até

31/12/97.Ratificam-se as demais cláusulas .Data da Assinatura: 01/8/97. Proc.SET 1311/96

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado : Prefeitura Municipal de Itaporanga. Objêto: Prorrogação do convênio celebrado em 20/6/96, visando a transferência de recursos financeiros destinados a reforma e ampliação do Conjunto Poliesportivo municipal (construção de sede cultural e iluminação do Centro Esportivo). Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31/12/97.Ratificam-se as demais cláusulas Data da Assinatura: 01/8/97. Proc.SET 1615/95

Outorgante: Secretaria de Esportes e Turismo. Outorgado : Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Alegria. Objeto : Prorrogação do convênio celebrado em 27/6/96, visando a transferência de recursos financeiros destinados a conclusão de quadra poliesportiva coberta.. Cláusula Aditada: Cláusula Nona - O presente convênio vigorará do seu termo inicial até 31/12/97. Ratificam-se as demais cláusulas Data da Assinatura: 01/8/97. Proc.SET 911/96

HABITAÇÃO

Secretário: DIMAS EDUARDO RAMALHO
Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS

Ata da 32ª Sessão Ordinária, de 29-7-97

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954 - 3º andar, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, sob a Presidência do Senhor Francisco Mauricio Raposo. Presentes os Senhores Representantes conforme a competente lista de presença. Às dez horas havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, passando-se à apreciação dos itens constantes da ordem do dia: 01 - Leitura e discussão da Ata da 31a. Sessão Ordinária, a qual posta em votação foi considerada aprovada. 02 - Leitura da correspondência recebida. 03 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1750 referente ao Loteamento “Jardim Dumont”, no Município de Araquara, tendo como interessada Amaral Carvalho Construtora e Comercial Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da Secretaria do Meio Ambiente. 04 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 1874 referente ao Loteamento “Jardim Esperança”, no Município de Monte Alto, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Monte Alto. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 248/97. 05 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2222 referente ao Loteamento “Cidade Jardim do Caju II”, no Município de Lençóis Paulista, tendo como interessada Data Imóveis S/C Ltda. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante da Procuradoria Geral. 06 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2231 referente ao Conjunto Habitacional “São Paulo Leste J e K”, no Município de São Paulo, tendo como interessada a CDHU. Por solicitação do Representante da Secretaria do Meio Ambiente e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 12/8/97. 07 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2246 referente ao Loteamento “Jardim dos Coqueiros”, no Município de São Carlos, tendo como interessada a Construtora Sequência Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 249/97. 08 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2256 referente ao Loteamento “Portal da Primavera”, no Município de Campo Limpo Paulista, tendo como interessada J.K. Administração de Bens Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e ELETROPAULO consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 250/97. 09 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2276 referente ao Loteamento “Jardim Nilza Miranda”, no Município de Mauá, tendo como interessada Rac Assessoria e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Habitação, Meio Ambiente e Saúde, CETESB, ELETROPAULO e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 251/97. 10 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2340 referente ao Loteamento “Municipal Santa Catarina”, no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessada a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Por solicitação dos Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes, o projeto teve sua análise prorrogada para 12/8/97. 11 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2352 referente ao Conjunto Habitacional “Turística”, no Município de São Paulo, tendo como interessada a Associação dos Trabalhadores Sem Terra de São Paulo. Por solicitação do Representante da CETESB e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 5/8/97. 12 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2356 referente ao Loteamento “Jardim Residencial Pedras Preciosas”, no Município de Araras, tendo como interessada a CDHU. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CESP consideraram o projeto

aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 252/97. 13 - Análise das Exigências Técnicas do protocolo 2391 referente ao Loteamento “Residencial Novo Horizonte”, no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessado Benedicto Laporte V. da Motta. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Habitação, Meio Ambiente e Saúde, CETESB, ELETROPAULO e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 253/97. 14 - Análise da Reabertura do protocolo 1779 referente ao Loteamento “Jardim Santa Judith”, no Município de Campinas, tendo como interessada Santa Judith Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias do Meio Ambiente e Saúde, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 254/97. 15 - Análise do protocolo 2414 referente ao Loteamento “Residencial Jardim do Sol”, no Município de Lins, tendo como interessada a Construtora Noroeste Ltda. Após discussão o Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 16 - Análise do protocolo 2426 referente ao Loteamento “Residencial Jardim São Joaquim”, no Município de Lins, tendo como interessada a Imobiliária J.A.J. Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, CPFL e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 255/97. 17 - Análise do protocolo 2428 referente a Regularização do Loteamento “Residencial Jardim Mesquita”, no Município de Taubaté, tendo como interessada Mesquita Construtora Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e Secretaria do Meio Ambiente apresentaram exigências técnicas. 18 - Análise do protocolo 2430 referente ao Loteamento “Residencial Maria Angela”, no Município de Bady Bassitt, tendo como interessada Globo Comercial e Imobiliária Ltda. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e CETESB apresentaram exigências técnicas. 19 - Análise do protocolo 2447 referente ao Loteamento “Jardim do Sol”, no Município de Ourinhos, tendo como interessada Santa Paula Organização e Engenharia S/C Ltda. Após discussão o Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 20 - Análise do protocolo 2448 referente ao Loteamento “Jardim Ipanema”, no Município de Limeira, tendo como interessada Engep Engenharia e Pavimentação Ltda. Após discussão o Representante da Secretaria do Meio Ambiente apresentou exigências técnicas. 21 - Análise do protocolo 2449 referente ao Loteamento “Jardim José Roberto Téo”, no Município de Ribeirão Preto, tendo como interessada a COHAB/RP. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 256/97. 22 - Análise do protocolo 2450 referente ao Conjunto Habitacional “Arealva C”, no Município de Arealva, tendo como interessada a CDHU. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 257/97. 23 - Análise do protocolo 2451 referente ao Loteamento “Riviera do Tietê”, no Município de Arealva, tendo como interessado José Adelino dos Santos. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente, CETESB, CESP e SABESP consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 258/97. 24 - Análise do protocolo 2452 referente ao Conjunto Habitacional “Arco Íris I”, no Município de Jaguariuna, tendo como interessado Walter Gandolphi. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral e Secretaria do Meio Ambiente apresentaram exigências técnicas. 25 - Análise do protocolo 2453 referente ao Condomínio “Araçatuba XIII”, no Município de Araçatuba, tendo como interessada a COHAB/CRHIS. Após discussão o projeto foi indeferido pelo Representante do Meio Ambiente. 26 - Análise do protocolo 2454 referente ao Loteamento “Jardim do Leste”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Delfim Rio S/A Crédito Imobiliário. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Habitação e Meio Ambiente, CETESB e SABESP apresentaram exigências técnicas. 27 - Análise do protocolo 2455 referente ao Loteamento “Jardim São Rafael I”, no Município de Araraquara, tendo como interessada JC Marum & Cia. Ltda. Após discussão o Representante da Procuradoria Geral apresentou exigências técnicas. 28 - Análise do protocolo 2456 referente ao Loteamento “Jardim São Rafael II”, no Município de Araraquara, tendo como interessados JC Marum & Cia. Ltda. e ou. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretaria do Meio Ambiente e CETESB e CPFL consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 259/97. 29 - Análise do protocolo 2457 referente a Regularização do Loteamento “Desmembramento”, no Município de São Paulo, tendo como interessados Hildete Ferreira da Silva e outros. Após discussão os Representantes da Procuradoria Geral, Secretarias da Habitação e Meio Ambiente, CETESB, ELETROPAULO e EMPLASA consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 260/97. 30 - Análise do protocolo 2458 referente a Regularização do Conjunto Habitacional “Mombuca B”, no Município de Mombuca, tendo como interessada a CDHU. Após discussão o Representante da Secretaria do Meio Ambiente apresentou exigências técnicas. 31 - Assuntos Gerais. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente Ata por mim, Maria do Socorro Andrade, Secretário Executivo ad hoc, que assino após o Senhor Presidente. Aprovada na Sessão de 5-8-97.

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta

SMA/IBAMA/SUPES/SP 08, de 5-8-97

Altera a redação dos artigos 6º e 10 da Resolução Conjunta SMA/IBAMA-SUPES/SP 4 de 26-4-97

O Secretário do Meio Ambiente e a Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA em São Paulo, Resolvem:

Art. 1º - Os artigos 6º e 10 da Resolução Conjunta SMA/IBAMA-SUPES/SP nº 4, de 26 de abril de 1997, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 6º - Os contratos firmados entre as Associações de Reposição Florestal e os produtores rurais para o plantio de árvores com recursos oriundos da reposição florestal não poderão exceder 25 ha/ano/propriedade ou 50.000 árvores/propriedade/ano.

Artigo 10 - O consumidor que optar por realizar a reposição florestal através de Associação, deverá recolher a importância equivalente ao seu consumo anual médio à Associação escolhida, tomando por base o valor árvore definido pela mesma e aprovado pelo DEPRN/IBAMA.

§ 1º - O recolhimento deverá ser feito até o dia 31 de maio de cada ano.

§ 2º - O consumidor que não efetuar o recolhimento até essa data pagará um acréscimo sobre a Tabela de Cálculo de Reposição Florestal, para cada ano fiscal em débito, calculados por metro cúbico (m3), estéreo (st) ou metro de carvão (mdc), nas seguintes quantidades:

a) 2 árvores para consumidores de lenha;
b) 6 árvores para os produtores e consumidores de carvão produzidos com espécies nativas;
c) 4 árvores para os produtores e consumidores de carvão produzidos com espécies exóticas;
d) 2 árvores para os consumidores de madeira em tora.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Ordem de Execução de Serviço n. 021/97 - Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - Processo SMA-536/97 - Contratada: Maria Cecília Martinez - mestre em História Social - Valor: R\$ 1.800,00 - Assinatura: 01-08-97 - Objeto: Prestação de serviços de consultoria, para realização de pré-pesquisa de subsídio para a definição do projeto do livro “São Paulo e a Água”, o qual integrará o Programa de Recursos Hídricos da S.M.A. - Vigência: 30 dias.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria DEPRN-27, de 22-7-97

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais, nos termos do Artigo 4º da Resolução SMA nº 50 de 18-7-97, designa o Engº Ftal Ricardo Leonel D'Ercole RG: 8.320.896 como coordenador do Grupo de Apoio ao Licenciamento a que alude a referida Resolução.

(Republicada por ter saído com incorreções)

Resumo de Termo de Reti-ratificação

Processo:SMA 60.424/95
Contrato DEPRN 0006/95
Contratante: Estado de São Paulo -SMA-DEPRN
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prestação de Serviços de Coleta e Entrega de Correspondência- SERCA-Convencional

Objetivo:Quinto Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato de Prestação de Serviços de Entrega Especial de Correspondência-SERCA-Convencional no.19100.0124.Fica prorrogado por mais um ano o Contrato DEPRN0006/95/ ECT 19100.0124 partir de 02/08/97 a 03/08/98. Ao valor do presente contrato ora em R\$5.216,85 fica acrescida a quantia de R\$2.520,00 totalizando a importância de R\$7.736,85 sendo para 1997- R\$1.050,00 onerando o Programa de Trabalho 04.017.0103.2.913.002.Classificação da Despesa: 34.90.39.72-Ptres-26.02.07.Para 1998-R\$1.470,00 que onerarão as dotações próprias a esse fim destinadas do orçamento daquele exercício. Ficam ratificadas as demais cláusulas.

Data de assinatura: 31/07/97

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Portaria CPLA-13, de 5-8-97

Constitui Comissão para Recebimento de Material.

O Coordenador da Coordenadoria de Planejamento Ambiental, tendo como fundamento na letra “b”, inciso II do artigo 73, da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com a letra “b”, inciso II do artigo 40 da Lei Estadual n. 6.544/89, Resolve:

Artigo 1º - Constituir a Comissão para Recebimento de Material composta pelos seguintes membros: Dorian Minnicelli, RG n. 5.256.293, Valéria Petenoni Gurgel do Amaral, RG n. 6.095.193, Terezinha Nobue Hitomi, RG n. 5.750.997 e José Ricardo Pires da Silva. RG n. 23.393.753-5.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.